

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS



DECRETO

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.365/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1372/17,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **PAULO CESAR ONISHI**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, sob o símbolo **DAS-1**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.366/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1372/17,

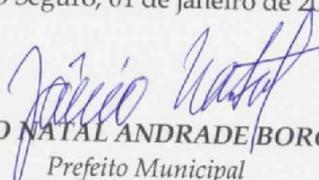
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Dra. **RAÍSSA OLIVEIRA AZEVEDO DE MELO SOARES**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o símbolo **DAS-1**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.367/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1372/17,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JAILSON FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sob o símbolo **DAS-1**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.368/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1372/17,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOÃO PORTELA DE OLIVEIRA NETO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sob o símbolo DAS-1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.369/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1372/17,

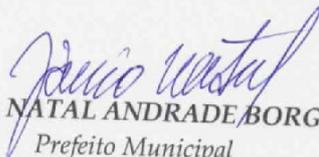
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **HÉLIO CARLOS OLIVEIRA DE PAULA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, sob o símbolo **DAS-1**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.370/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1372/17,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **EUDES PIAU DE FARIA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PLANEJAMENTO**, sob o símbolo **DAS-1**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.

JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.371/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1372/17,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **LUCIANO ALVES**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS**, sob o símbolo **DAS-1**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.372/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1372/17,

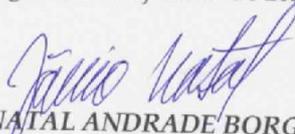
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ALEXANDRE RAPOLD HAERTER**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, sob o símbolo **DAS-1**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.373/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1372/17,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **DILZA SILVA DOS REIS SAIGG**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sob o símbolo **DAS-1**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


JANIO NATAL ANDRADE/BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.374/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1372/17,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Dra. **MAGALY DE SOUZA MENEZES**, para exercer o cargo de provimento temporário de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, sob o símbolo **DAS-1**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 11.375/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1372/17,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ANTÔNIO MIGUEL BALLEJO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, sob o símbolo **DAS-1**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 – Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.376/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1372/17,

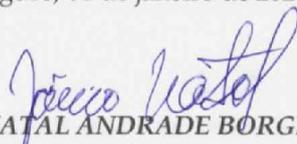
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JANIO NATAL ANDRADE BORGES JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, sob o símbolo **DAS-1**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.377/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1372/17,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **RENATO PASTANA CANDIDO BORGES**, para exercer o cargo de provimento temporário de **TESOUREIRO**, sob o símbolo **DAS-1A**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.378/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1372/17,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSEMAR MARINHO SIQUARA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **CHEFE DE GABINETE**, sob o símbolo **DAS-1**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.379/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

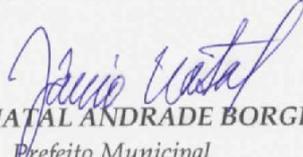
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1372/17,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ERIOSVALDO RENOVATO DIAS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, sob o símbolo **DAS-1**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.380/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Porto Seguro (BA) e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Assistência Social em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ 16.599.643/0001-33, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 2489-9 Porto Seguro.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- ✓ - abrir/encerrar contas de depósito;
- ✓ - emitir cheques;
- ✓ - autorizar cobrança;
- ✓ - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- ✓ - solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- ✓ - requisitar talonários de cheques;
- ✓ - autorizar débito em conta corrente;
- ✓ - retirar cheques devolvidos;
- ✓ - sustar e contraordenar cheques;
- ✓ - cancelar cheques;
- ✓ - baixar cheque;
- ✓ - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- ✓ - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- ✓ - efetuar transferências por meio eletrônico;
- ✓ - efetuar movimentação financeira no RPG;
- ✓ - consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- ✓ - liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- ✓ - emitir comprovantes;
- ✓ - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- ✓ - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.381/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Educação para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Porto Seguro (BA) e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Educação em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal de Educação**, CNPJ 31.036.421/0001-04, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 2489-9 Porto Seguro.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- ✓ - abrir/encerrar contas de depósito;
- ✓ - emitir cheques;
- ✓ - autorizar cobrança;
- ✓ - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- ✓ - solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- ✓ - requisitar talonários de cheques;
- ✓ - autorizar débito em conta corrente;
- ✓ - retirar cheques devolvidos;
- ✓ - sustar e contraordenar cheques;
- ✓ - cancelar cheques;
- ✓ - baixar cheque;
- ✓ - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- ✓ - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- ✓ - efetuar transferências por meio eletrônico;
- ✓ - efetuar movimentação financeira no RPG;
- ✓ - consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- ✓ - liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- ✓ - emitir comprovantes;
- ✓ - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- ✓ - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.382/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Porto Seguro (BA) e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Cultura e Turismo em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal de Cultura - FMC**, CNPJ 32.947.040/0001-31, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 2489-9 Porto Seguro.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- ✓ - abrir/encerrar contas de depósito;
- ✓ - emitir cheques;
- ✓ - autorizar cobrança;
- ✓ - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- ✓ - solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- ✓ - requisitar talonários de cheques;
- ✓ - autorizar débito em conta corrente;
- ✓ - retirar cheques devolvidos;
- ✓ - sustar e contraordenar cheques;
- ✓ - cancelar cheques;
- ✓ - baixar cheque;
- ✓ - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- ✓ - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- ✓ - efetuar transferências por meio eletrônico;
- ✓ - efetuar movimentação financeira no RPG;
- ✓ - consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- ✓ - liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- ✓ - emitir comprovantes;
- ✓ - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- ✓ - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
- CEP: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.383/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Porto Seguro (BA) e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Cultura e Turismo em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal do Desenvolvimento do Turismo**, CNPJ 21.358.186/0001-25, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 2489-9 Porto Seguro.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- ✓ - abrir/encerrar contas de depósito;
- ✓ - emitir cheques;
- ✓ - autorizar cobrança;
- ✓ - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- ✓ - solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- ✓ - requisitar talonários de cheques;
- ✓ - autorizar débito em conta corrente;
- ✓ - retirar cheques devolvidos;
- ✓ - sustar e contraordenar cheques;
- ✓ - cancelar cheques;
- ✓ - baixar cheque;
- ✓ - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- ✓ - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- ✓ - efetuar transferências por meio eletrônico;
- ✓ - efetuar movimentação financeira no RPG;
- ✓ - consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- ✓ - liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- ✓ - emitir comprovantes;
- ✓ - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- ✓ - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.384/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Porto Seguro (BA) e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Assistência Social em **conjunto** com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**, CNPJ 31.421.931/0001-97, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 2489-9 Porto Seguro.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- ✓ - abrir/encerrar contas de depósito;
- ✓ - emitir cheques;
- ✓ - autorizar cobrança;
- ✓ - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- ✓ - solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- ✓ - requisitar talonários de cheques;
- ✓ - autorizar débito em conta corrente;
- ✓ - retirar cheques devolvidos;
- ✓ - sustar e contraordenar cheques;
- ✓ - cancelar cheques;
- ✓ - baixar cheque;
- ✓ - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- ✓ - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- ✓ - efetuar transferências por meio eletrônico;
- ✓ - efetuar movimentação financeira no RPG;
- ✓ - consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- ✓ - liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- ✓ - emitir comprovantes;
- ✓ - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- ✓ - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.385/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Porto Seguro (BA) e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde em **conjunto** com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ 08.257.417/0001-46, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 2489-9 Porto Seguro.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- ✓ - abrir/encerrar contas de depósito;
- ✓ - emitir cheques;
- ✓ - autorizar cobrança;
- ✓ - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- ✓ - solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- ✓ - requisitar talonários de cheques;
- ✓ - autorizar débito em conta corrente;
- ✓ - retirar cheques devolvidos;
- ✓ - sustar e contraordenar cheques;
- ✓ - cancelar cheques;
- ✓ - baixar cheque;
- ✓ - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- ✓ - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- ✓ - efetuar transferências por meio eletrônico;
- ✓ - efetuar movimentação financeira no RPG;
- ✓ - consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- ✓ - liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- ✓ - emitir comprovantes;
- ✓ - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- ✓ - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.386/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Porto Seguro (BA) e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Porto Seguro**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Finanças em **conjunto** com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Porto Seguro, CNPJ 13.635.016/0001-12, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 2489-9 Porto Seguro.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.387/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Determina normas referente aos servidores municipais efetivos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

Considerando a necessidade de reorganização do pessoal efetivo do município, bem como, a análise das necessidades de cada pasta, referente a questão de pessoal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado a todos os servidores efetivos do município que estejam fora de seus cargos originais, o retorno imediato às suas funções de origem nas respectivas secretarias para as quais foram concursados no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas.

Parágrafo Único: Os servidores cedidos a outros órgãos, estadual ou federal, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração para avaliação da referida cessão, no prazo de até 48 horas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.388/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Decreta suspensão de atendimento nas repartições públicas no município de Porto Seguro e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM,

- **Considerando** que o dia 01 de janeiro de 2021 ocorreu a posse da nova gestão municipal;
- **Considerando** que o curto período de transição não foi suficiente para a tomada de decisões e conhecimento da atual situação da administração municipal;
- **Considerando** a necessidade de reorganização dos serviços públicos, evitando assim a descontinuidade dos serviços do município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado a suspensão do atendimento nas repartições públicas municipais no período de **04 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2021**, em decorrência da posse da nova gestão municipal para reorganização dos serviços.

Parágrafo Único: Ficam os secretários municipais autorizados a manter em funcionamento todos os serviços considerados essenciais, sem prejuízo para o cidadão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.389/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1372/17,

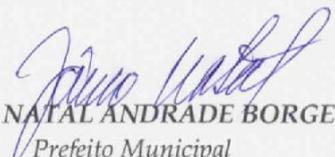
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ANTONIO PEREIRA FARIAS FILHO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SUB-SECRETÁRIO DA GUARDA MUNICIPAL**, sob o símbolo **DAS-1B**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.390/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Determina SUSPENSÃO do Contrato de Concessão n.º CP 003/2019 celebrado entre O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO e a EMPRESA PALMAS ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal 8666/93, Lei n.º 4.717/1965, Lei n.º 1435/2018 e,

CONSIDERANDO que em 26/12/2018 foi publicado o DECRETO n.º 9.873/2018, estabelecendo as regras do estacionamento rotativo implementado pela Lei n.º 1435/2018;

CONSIDERANDO que o contrato de concessão CP n.º 03/2019, tem como objeto a exploração, sob o regime de concessão, da operação e controle de estacionamento rotativo, de curta duração, instalados em vias, logradouros e áreas públicas do município de porto seguro, controlados através de sistema automatizado e informatizado;

CONSIDERANDO que a autorização instituída pela Lei n.º 1435/2018 tem como objetivo “a exploração, diretamente ou por concessão do serviço público de estacionamento de veículos em logradouros públicos e em áreas pertencentes ao Município de Porto Seguro”;

CONSIDERANDO que para cumprir tal previsão, está obrigada a concessionária à fiscalização visando disciplinar o exercício do direito de utilização dos estacionamentos públicos e que o poder de fiscalização de atividades particulares, evidentemente, encontra-se abrangido pelo conceito de poder de polícia.

CONSIDERANDO que, como receita pública derivada que é, a tarifa cobrada é retirada de forma coercitiva do patrimônio de particulares e visa o lucro;

CONSIDERANDO que temos, portanto, uma empresa particular exercendo o poder de polícia - que é próprio do Município - auferindo lucro incalculável, repassando apenas pequena parcela aos cofres da Municipalidade, caracterizando, em tese, ato lesivo ao patrimônio do Município de Porto Seguro;

CONSIDERANDO que o Código Nacional de Trânsito estabelece em seu artigo 24, que a fiscalização do trânsito, atuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis compete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

aos órgãos e entidades executivas de trânsito dos Municípios e decorre do exercício do poder de polícia;

CONSIDERANDO que as atividades previstas no art. 24, a atividade de fiscalização, especificamente, bem como a de operação do sistema de estacionamento rotativo pago não pode ser objeto de delegação a particular, por se tratar do exercício do poder de polícia e, portanto, atividade tipicamente estatal;

CONSIDERANDO ainda que a mera utilização de bem de uso comum do povo não pode ser objeto de remuneração, não sendo lícita a concessão de “exploração das vagas” a particular e, tratando-se apenas de utilização de um bem público, não há que se pretender cobrar taxa, e, nem mesmo, com mais razão, preço público ou tarifa, remuneração específica da prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO que, muito embora o objeto da abertura do processo administrativo da Concorrência Pública 003/2019, tenha estabelecido a “concessão das áreas de estacionamento em vias e logradouros públicos do Município de Porto Seguro, no sistema rotativo, mediante uso remunerado do espaço público precedido de obra pública, não há nenhuma previsão de obra a ser realizada pela concessionária que justifique a “Zona Azul”;

CONSIDERANDO por derradeiro que, tanto a Lei 1.435/2018, quanto o Decreto 9.873/2018 que a regulamentou podem estar contaminados por vício formal, visto que não foram precedidos do imprescindível ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, conforme exigência positivada na Lei Federal n.º 10.257/2001, embora o sistema de estacionamento envolva mais de cem vias e logradouros públicos;

CONSIDERANDO que o processo que culminou com a Concessão 003/2019 pode conter vícios de forma e ilegalidade do seu objeto, conforme se extrai da conceituação contida no artigo 2º da Lei n.º 4.717/1965;

CONSIDERANDO, enfim, a PANDEMIA da COVID-19, que assola a humanidade, com repercussões na vida e na economia municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica SUSPENSO o Contrato de Concessão n.º CP 003/2019 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO e a EMPRESA PALMAS ESTACIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

ROTATIVO LTDA, pelo período de 90 (noventa) dias, contado da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, obedecido o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias até que se apurem, através de processo administrativo próprio eventuais vícios de forma e ilegalidades.

Art. 2º - Determinar a imediata instauração de Processo Administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12